

## 1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipótese previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

## 2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

Em que:

$P_{\min}$ : Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m<sup>3</sup>;

$\overline{TC}$ : é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$ : valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

$D_c$ : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

Em que:

**VBP<sub>nac</sub>**: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

**VBP<sub>Brent</sub>**: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F<sub>l</sub> - fração dos destilados leves;

F<sub>m</sub> - fração dos destilados médios;

F<sub>p</sub> - fração dos destilados pesados;

P<sub>l</sub> - preço da fração dos destilados leves;

P<sub>m</sub> - preço da fração dos destilados médios; e

P<sub>p</sub> - preço da fração dos destilados pesados.

**Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo**

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

\* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

\*\* Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

\*\*\* Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 0392, de 05 de julho de 2017. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
3	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
4	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
5	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
10	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
11	Canário	Reconcavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
12	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
13	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
14	Condensado de	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
15	Condensado de	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
16	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
17	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
18	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
19	Gavião Branco	Parnaíba	53,40	0,089	59,86%	40,14%		0,00%	
20	Gavião Real	Parnaíba	51,80	0,084	52,00%	48,00%		0,00%	
21	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,80	0,229	72,55%	27,45%		0,00%	
22	Golfinho	Espirito Santo	31,20	0,131	30,30%	33,60%		36,10%	
23	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
24	Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
25	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
26	Libra	Santos	29,10	0,306	32,57%	25,51%		41,92%	
27	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
28	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
29	Peroá	Espirito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
30	Pescada	Potiguar	52,00	0,011	66,40%	29,71%		3,89%	
31	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
32	Rabo Branco	Sergipe	31,38	0,223	31,10%	33,10%		35,80%	
33	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
34	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
35	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
36	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	
37	Sergipano Mar	Sergipe	32,20	0,200	39,38%	29,12%		31,50%	
38	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
39	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
40	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
41	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
42	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
44	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
45	Urucu	Solimões	47,20	0,052	51,40%	35,42%		13,18%	
46	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
47	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
48	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
49	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
50	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
51	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
52	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
53	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
54	Cachalote	Campos	23,90	0,387	27,30%		15,90%		56,80%
55	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
56	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
57	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
58	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
59	Espirito Santo	Espirito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
60	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
61	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
62	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
63	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
64	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
65	Jubarte	Campos	24,60	0,404	28,40%		14,50%		57,10%
66	Lapa	Santos	23,00	0,614	23,90%		11,30%		64,80%
67	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
68	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
69	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
70	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
71	Papa-Terra	Campos	15,20	0,729	16,63%		9,97%		73,40%
72	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
73	Polvo	Campos	19,50	1,196	24,60%		13,90%		61,50%
74	RGN Mistura	Potiguar	25,80	0,407	24,36%		15,07%		60,57%
75	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
76	Salema	Campos	28,70	0,456	33,27%		29,79%		36,94%
77	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
78	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,400	26,94%		14,36%		58,70%
79	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
80	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
81	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
82	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
83	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Jun/17
Gasoline 10 PPM	61,6078
ULSD 10 PPM	57,5630
Gasoil 0.1%	56,4099
O.C. 1%	44,8678
O.C. 3,5%	41,9924
Brent DTD	46,5227
Dólar US\$	3,2947

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **MAIO e JUNHO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m<sup>3</sup> e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m <sup>3</sup>			US\$/bbl		
		Mai/17	Jun/17	Varição	Mai/17	Jun/17	Varição
1	Alagoano	998,2117	944,6332	-53,5785	49,4603	45,5838	-3,8765
2	Araçari	977,8864	928,0341	-49,8523	48,4532	44,7828	-3,6704
3	Área de Florim	950,8505	903,1769	-47,6736	47,1136	43,5833	-3,5303
4	Baiano Mistura	962,9173	910,5605	-52,3568	47,7115	43,9396	-3,7719
5	Baiano Mistura	962,9173	910,5605	-52,3568	47,7115	43,9396	-3,7719
6	Baiano Mistura	962,9173	910,5605	-52,3568	47,7115	43,9396	-3,7719
7	Baleia Azul	956,7820	908,4446	-48,3374	47,4075	43,8375	-3,5700
8	Baúna	974,9862	925,7691	-49,2171	48,3095	44,6735	-3,6360
9	Búzios	944,7333	896,8978	-47,8355	46,8105	43,2803	-3,5302
10	Camarupim	1.094,9101	1.043,9959	-50,9142	54,2516	50,3786	-3,8730
11	Canario	913,0454	865,9148	-47,1306	45,2404	41,7852	-3,4552
12	Cardeal	913,8486	866,9199	-46,9287	45,2802	41,8337	-3,4465
13	Colibri	950,5013	901,1709	-49,3304	47,0963	43,4865	-3,6098

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Mai/17	Jun/17	Variação	Mai/17	Jun/17	Variação
14	Condensado de Merluza	1.070,9399	1.016,6270	-54,3129	53,0639	49,0579	-4,0060
15	Condensado de Mexilhão	1.080,3044	1.026,0954	-54,2090	53,5279	49,5148	-4,0131
16	Fazenda Alegre	813,0189	773,4343	-39,5846	40,2842	37,3225	-2,9617
17	Fazenda Santo Estevao	929,1910	881,2851	-47,9059	46,0404	42,5269	-3,5135
18	Galo de Campina	849,7160	808,7380	-40,9780	42,1025	39,0261	-3,0764
19	Gavião Branco	1.078,3225	1.023,2376	-55,0849	53,4297	49,3769	-4,0528
20	Gavião Real	1.073,0590	1.016,6477	-56,4113	53,1689	49,0589	-4,1100
21	Gavião Vermelho	1.086,8212	1.033,8748	-52,9464	53,8508	49,8902	-3,9606
22	Golfinho	952,3076	903,4877	-48,8199	47,1858	43,5983	-3,5875
23	Irerê	908,4741	861,8718	-46,6023	45,0139	41,5901	-3,4238
24	Joao de Barro	1.022,0871	967,0493	-55,0378	50,6433	46,6655	-3,9778
25	Lagoa do Paulo Norte	924,4967	877,1446	-47,3521	45,8078	42,3271	-3,4807
26	Libra	0,0000	890,0778	890,0778	0,0000	42,9512	42,9512
27	Lula	949,3065	902,0101	-47,2964	47,0371	43,5270	-3,5101
28	Periquito	971,7470	922,1363	-49,6107	48,1490	44,4982	-3,6508
29	Peroa	1.090,6719	1.038,6908	-51,9811	54,0416	50,1226	-3,9190
30	Pescada	1.071,2568	1.018,4859	-52,7709	53,0796	49,1476	-3,9320
31	Piranema	1.038,7979	984,2411	-54,5568	51,4713	47,4951	-3,9762
32	Rabo Branco	953,7284	904,9466	-48,7818	47,2562	43,6687	-3,5875
33	Riacho Tapuio	958,4591	905,0834	-53,3757	47,4906	43,6753	-3,8153
34	Rolinha	871,7508	830,4287	-41,3221	43,1943	40,0728	-3,1215
35	Sabiá Bico de Osso	861,6335	819,6590	-41,9745	42,6930	39,5531	-3,1399
36	Sabiá da Mata	908,2178	861,7661	-46,4517	45,0012	41,5850	-3,4162
37	Sergipano Mar	971,9246	923,1994	-48,7252	48,1578	44,5495	-3,6083
38	Tambaú-Urugua	972,5603	922,5238	-50,0365	48,1893	44,5169	-3,6724
39	Tartaruga	1.010,9305	955,9231	-55,0074	50,0905	46,1286	-3,9619
40	Tico-Tico	911,0110	864,0000	-47,0110	45,1396	41,6928	-3,4468
41	Tiê	978,9681	926,0323	-52,9358	48,5068	44,6862	-3,8206
42	Tigre	971,8317	922,1156	-49,7161	48,1532	44,4972	-3,6560
43	Trovoada	924,7247	877,4824	-47,2423	45,8191	42,3434	-3,4757
44	Uirapuru	969,7409	917,2063	-52,5346	48,0496	44,2603	-3,7893
45	Urucu	1.033,8775	981,4684	-52,4091	51,2275	47,3613	-3,8662
46	Albacora	846,8260	819,0373	-27,7887	41,9593	39,5231	-2,4362

Nº	Corrente	R\$/m <sup>3</sup>			US\$/bbl		
		Mai/17	Jun/17	Variação	Mai/17	Jun/17	Variação
47	Albacora Leste	800,4536	777,2887	-23,1649	39,6616	37,5085	-2,1531
48	Área de Nordeste de Tupi	844,1740	817,1453	-27,0287	41,8279	39,4318	-2,3961
49	Área de Sul de Guará	906,2238	869,5890	-36,6348	44,9024	41,9625	-2,9399
50	Área de Sul de Tupi	898,2499	862,0375	-36,2124	44,5073	41,5981	-2,9092
51	Barracuda	860,6325	831,5146	-29,1179	42,6434	40,1252	-2,5182
52	Bijupira	905,2551	868,5280	-36,7271	44,8544	41,9113	-2,9431
53	Cabiunas Mistura	855,8090	827,1193	-28,6897	42,4044	39,9131	-2,4913
54	Cachalote	836,0427	808,8685	-27,1742	41,4250	39,0324	-2,3926
55	Caratinga	845,9117	818,1068	-27,8049	41,9140	39,4782	-2,4358
56	Ceara Mar	891,2770	855,4911	-35,7859	44,1618	41,2822	-2,8796
57	Entorno de Iara	887,5837	853,0334	-34,5503	43,9788	41,1636	-2,8152
58	Espadarte	810,7020	786,9954	-23,7066	40,1694	37,9769	-2,1925
59	Espirito Santo	798,7946	775,4195	-23,3751	39,5794	37,4183	-2,1611
60	Fazenda Belem	730,3511	714,3178	-16,0333	36,1881	34,4698	-1,7183
61	Frade	824,6902	798,4262	-26,2640	40,8625	38,5285	-2,3340
62	Gaivota	751,7865	732,3178	-19,4687	37,2502	35,3384	-1,9118
63	Harpia	753,8612	734,6988	-19,1624	37,3530	35,4533	-1,8997
64	Iara	893,7654	858,1437	-35,6217	44,2851	41,4102	-2,8749
65	Jubarte	835,9882	809,1587	-26,8295	41,4223	39,0464	-2,3759
66	Lapa	804,4274	781,3049	-23,1225	39,8585	37,7023	-2,1562
67	Marlim	825,6610	799,5971	-26,0639	40,9106	38,5850	-2,3256
68	Marlim Leste	851,8594	823,6275	-28,2319	42,2087	39,7446	-2,4641
69	Marlim Sul	833,8509	807,3661	-26,4848	41,3164	38,9599	-2,3565
70	Ostra	787,5552	764,6975	-22,8577	39,0225	36,9009	-2,1216
71	Papa-Terra	767,1148	747,7792	-19,3356	38,0097	36,0845	-1,9252
72	Peregrino	776,7215	755,8612	-20,8603	38,4857	36,4745	-2,0112
73	Polvo	816,8253	791,9192	-24,9061	40,4728	38,2145	-2,2583
74	RGN Mistura	819,9131	794,4391	-25,4740	40,6258	38,3361	-2,2897
75	Roncador	828,8256	802,5708	-26,2548	41,0674	38,7285	-2,3389
76	Salema	912,2502	874,6371	-37,6131	45,2010	42,2061	-2,9949
77	Sapinhoá	909,2754	872,3928	-36,8826	45,0536	42,0978	-2,9558
78	Sergipano Terra	828,9466	802,8050	-26,1416	41,0734	38,7398	-2,3336
79	Tabuleiro	829,3826	803,4329	-25,9497	41,0950	38,7701	-2,3249

Nº	Corrente	R\$/m <sup>3</sup>			US\$/bbl		
		Mai/17	Jun/17	Variação	Mai/17	Jun/17	Variação
80	Tartaruga Verde	856,0815	827,4861	-28,5954	42,4179	39,9308	-2,4871
81	Tubarão Azul	832,8135	806,0108	-26,8027	41,2650	38,8945	-2,3705
82	Tubarão Martelo	813,6971	789,2045	-24,4926	40,3178	38,0835	-2,2343
83	Óleo de Xisto	822,0181	794,6380	-27,3801	40,7301	38,3457	-2,3844

### 2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m <sup>3</sup> )
Alagoas	Alagoano	944,6332
Camamu	Baiano Mistura	910,5605
Campos	Baleia Azul	908,4446
Ceara	Ceara Mar	855,4911
Espirito Santo	Camarupim	1.043,9959
Potiguar	Pescada	1.018,4859
Recôncavo	Tiê	926,0323
Santos	Condensado de Mexilhão	1.026,0954
Sergipe	Piranema	984,2411
Solimões	Urucu	981,4684
Tucano Sul	Baiano Mistura	910,5605
Parnaíba	Gavião Vermelho	1.033,8748
Maior Brasil	Camarupim	1.043,9959



### 3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

Em que:

$P_{\min}$ : Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m<sup>3</sup>;

3,9383: coeficiente angular;

$API_C$ : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$ : é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$ : valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	0,00
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,24
Crejoá	15,00

Foz do Vaza-Barris	22,30
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	37,20
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Sempre Viva	33,00
PA-1ALV8DBA_REC-T-182	31,00
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

### 3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **JUNHO** de 2017 corresponde ao valor de à **R\$ 1.019,5810/m³**.

## ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	764,6975
2	48610.009231/2002	Acajã-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	877,1446
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	794,4391
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	794,4391
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	910,5605
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	802,8050
7	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	794,4391
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	819,0373
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	777,2887
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.043,9959
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	794,4391



## PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	944,6332
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.018,4859
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.018,4859
15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	827,1193
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	802,8050
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	794,4391
18	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	910,5605
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.018,4859
20	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	928,0341
21	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	910,5605
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.019,5810
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.043,9959
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	981,4684
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	981,4684
26	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	910,5605
27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	794,4391
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	764,6975
29	48610.009227/2002	Arribaçã	Riacho Tapuio	905,0834
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	802,8050
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	794,4391
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	923,1994
33	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	853,0334
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceará Mar	855,4911
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	827,1193
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	827,1193
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	794,4391
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	794,4391
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	808,8685
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	908,4446
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	808,8685
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.043,9959
43	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	831,5146
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	794,4391
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	794,4391



## PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	794,4391
47	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	925,7691
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	880,8347
49	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	794,4391
50	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	858,1437
51	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	827,1193
52	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	775,4195
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	868,5280
54	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	794,4391
55	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	910,5605
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	794,4391
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	794,4391
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	904,4645
59	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	827,1193
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	910,5605
61	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	794,4391
62	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	910,5605
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	802,8050
64	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	910,5605
65	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	896,8978
66	48000.003735/97-91	Caçã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.043,9959
67	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	808,8685
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	794,4391
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.043,9959
70	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	923,1994
71	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	910,5605
72	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.043,9959
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.043,9959
74	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	910,5605
75	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	923,1994
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	775,4195
77	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	910,5605
78	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	903,4877
79	48610.003899/2000	Canário	Canário	865,9148



## PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
80	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	775,4195
81	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	910,5605
82	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	775,4195
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	910,5605
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	794,4391
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	981,4684
86	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	827,1193
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	904,4645
88	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	818,1068
89	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	880,8347
90	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	866,9199
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	802,8050
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	910,5605
93	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	802,8050
94	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	910,5605
95	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	888,8295
96	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	827,1193
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	869,0198
98	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	910,5605
99	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	944,6332
100	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	803,4329
101	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	794,4391
102	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	901,1709
103	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	910,5605
104	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	862,0884
105	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	827,1193
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	803,4329
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	775,4195
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.043,9959
109	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	775,4195
110	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	775,4195
111	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	827,1193
112	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	821,7602
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	981,4684



## PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
114	48000.003776/97-78	Curimã	Ceará Mar	855,4911
115	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.018,4859
116	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	910,5605
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	910,5605
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	984,2411
119	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	923,1994
120	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	827,1193
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	827,1193
122	48000.003777/97-31	Espada	Ceará Mar	855,4911
123	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	786,9954
124	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	794,4391
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	773,4343
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	910,5605
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	910,5605
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	910,5605
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	910,5605
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	714,3178
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	910,5605
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	910,5605
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	794,4391
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	775,4195
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	775,4195
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	794,4391
137	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	803,4329
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	910,5605
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	794,4391
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	794,4391
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	910,5605
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	910,5605
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	910,5605
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	803,4329
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	794,4391
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	775,4195
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	881,2851



## PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	775,4195
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	910,5605
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	881,2851
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	775,4195
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	775,4195
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	850,5098
154	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	798,4262
155	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	944,6332
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	Gaivota	732,3178
157	48000.003481/97-74	Guajá	RGN Mistura	794,4391
158	48000.003908/97-15	Guaiuba	RGN Mistura	794,4391
159	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	808,7380
160	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	827,1193
161	48000.003722/97-49	Garupinha	Cabiúnas Mistura	827,1193
162	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.033,8748
163	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	Gavião Branco	1.023,2376
164	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.033,8748
165	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.043,9959
166	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.033,8748
167	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	1.033,8748
168	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.016,6477
169	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	903,4877
170	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	910,5605
171	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.018,4859
172	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	794,4391
173	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	794,4391
174	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	910,5605
175	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	923,1994
176	48610.000069/2014-95	Guriatã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	926,0323
177	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	775,4195
178	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	734,6988
179	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	714,3178
180	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	910,5605
181	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	802,8050



## PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
182	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	775,4195
183	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	794,4391
184	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	861,8718
185	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	910,5605
186	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	903,1769
187	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	794,4391
188	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	910,5605
189	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	775,4195
190	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	775,4195
191	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.043,9959
192	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	910,5605
193	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	794,4391
194	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	803,4329
195	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	896,5879
196	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	967,0493
197	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	794,4391
198	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	809,1587
199	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.043,9959
200	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	794,4391
201	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	775,4195
202	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	877,1446
203	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	877,1446
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	877,1446
205	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	803,4329
206	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	775,4195
207	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	775,4195
208	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.043,9959
209	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	775,4195
210	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	775,4195
211	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.016,6270
212	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	910,5605
213	48610.003884/2000	Lapa	Lapa	781,3049
214	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	910,5605
215	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	794,4391



## PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
216	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	981,4684
217	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	827,1193
218	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	794,4391
219	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	794,4391
220	48610.003886/2000	Lula	Lula	902,0101
221	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	794,4391
222	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	794,4391
223	48610.001427/2008-39	Mãe-da-Lua	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	884,7730
224	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	827,1193
225	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	910,5605
226	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	910,5605
227	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	910,5605
228	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	910,5605
229	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	827,1193
230	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	775,4195
231	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	775,4195
232	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	775,4195
233	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	799,5971
234	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	823,6275
235	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	807,3661
236	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	910,5605
237	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	910,5605
238	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	910,5605
239	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	802,8050
240	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.016,6270
241	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.026,0954
242	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	910,5605
243	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	910,5605
244	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	794,4391
245	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	794,4391
246	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.019,5810
247	48000.003541/97-02	Mosquito	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.043,9959
248	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.043,9959
249	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	794,4391



## PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
250	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	827,1193
251	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	775,4195
252	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	794,4391
253	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	827,1193
254	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	853,0334
255	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	910,5605
256	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	853,0334
257	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	858,1437
258	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	794,4391
259	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	764,6975
260	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	794,4391
261	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	827,1193
262	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	747,7792
263	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	827,1193
264	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	794,4391
265	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	827,1193
266	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	910,5605
267	48000.003840/97-75	Paru	Alagoano	944,6332
268	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	794,4391
269	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	794,4391
270	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	794,4391
271	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	910,5605
272	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	755,8612
273	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	922,1363
274	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.038,6908
275	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.018,4859
276	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	944,6332
277	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	794,4391
278	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	908,4446
279	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	984,2411
280	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	827,1193
281	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.018,4859
282	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	794,4391
283	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	794,4391



## PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
284	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	910,5605
285	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	910,5605
286	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	791,9192
287	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	794,4391
288	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	794,4391
289	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	910,5605
290	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Rabo Branco	904,9466
291	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	794,4391
292	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	794,4391
293	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	910,5605
294	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	910,5605
295	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	794,4391
296	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	910,5605
297	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	910,5605
298	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	909,1905
299	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	802,8050
300	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.043,9959
301	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	910,5605
302	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	910,5605
303	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	919,8239
304	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	910,5605
305	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	854,4481
306	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	910,5605
307	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	775,4195
308	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.043,9959
309	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	910,5605
310	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.043,9959
311	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.043,9959
312	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	794,4391
313	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	910,5605
314	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	910,5605
315	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	775,4195
316	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	775,4195
317	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.043,9959



## PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
318	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	775,4195
319	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	775,4195
320	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	775,4195
321	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	910,5605
322	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	910,5605
323	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	981,4684
324	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	830,4287
325	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	802,5708
326	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	794,4391
327	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	819,6590
328	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	861,7661
329	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	775,4195
330	48000.003710/97-60	Salema	Salema	874,6371
331	48000.003481/97-16	Salema Branca	RGN Mistura	794,4391
332	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	794,4391
333	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	794,4391
334	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	910,3720
335	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	910,5605
336	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	775,4195
337	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	775,4195
338	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	944,6332
339	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	910,5605
340	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	872,3928
341	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	881,2851
342	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	803,4329
343	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	892,6496
344	48610.001402/2008-35	Tucano	Gaivota	732,3178
345	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	817,1453
346	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	775,4195
347	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	794,4391
348	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	794,4391
349	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	794,4391
350	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	794,4391
351	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	910,5605



## PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
352	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	794,4391
353	48000.003479/97-22	Siri	RGN Mistura	794,4391
354	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	802,8050
355	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	910,5605
356	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	910,5605
357	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	981,4684
358	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	853,0334
359	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	803,4329
360	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	862,0375
361	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	869,5890
362	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	853,0334
363	48610.003886/2000	Sururu	Iara	858,1437
364	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	910,5605
365	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	775,4195
366	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	803,4329
367	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Urugua	922,5238
368	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	910,5605
369	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	910,5605
370	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	910,5605
371	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	955,9231
372	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	827,4861
373	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	923,1994
374	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	864,0000
375	48610.001427/2008-39A	Tiê	Tiê	926,0323
376	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	922,1156
377	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	794,4391
378	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	794,4391
379	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	827,1193
380	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	794,4391
381	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	877,4824
382	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	806,0108
383	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	789,2045
384	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	794,4391
385	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	917,2063



## PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JUNHO DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
386	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	794,4391
387	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	922,5238
388	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.018,4859
389	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	794,4391
390	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	827,1193
391	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	827,1193
392	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	799,5971
393	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceará Mar	855,4911
394	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	984,2411
395	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.043,9959
396	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.043,9959
397	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	880,8347
398	48610.005403/2013-16	PA-1BRSA1318ES-ES-T-486	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.043,9959
399	48000.011150/2013-10	PA-2ANP2ARJS-LIBRA_P1	Libra	890,0778
400	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	794,6380